



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 29/2024

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo sintético de execução físico-financeiro referente a 2023- Reunião de nº 13 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; e.

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 22 de novembro de 2021, em especial no seu artigo nº 01 que trata dos prazos de abertura dos SUAS WEB para Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 7/seds/senarc/mc, de 30 de novembro de 2021 que regulamenta os prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020.


CONSIDERANDO a apreciação do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2023 de Execução Física dos Serviços/ Programas e Gestão (IGD/PBF e IGD/SUAS) e a decisão da plenária na reunião realizada dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético de execução físico-financeiro de Serviços/Programas e gestão (IGD-SUAS e IGD-PBF) referentes ao ano de 2023.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 17 de dezembro de 2024.


Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF